



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2010.

Decreta luto oficial nas repartições Públicas do Município de Derrubadas.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial nas repartições públicas do Município de Derrubadas, por três (03) dias, a contar de 12 de março de 2010, em virtude do falecimento de **RUDI WEBLER**, pai dos servidores Marcos Webler e Miriam Webler Cemin e sogro da servidora Elisabete Webler e do Vice-Prefeito, Alair Cemin, ocorrido às 23:00 horas do dia 11 de março de 2010.

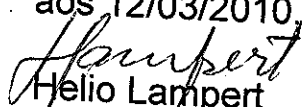
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 dias do mês de março de 2010.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se
aos 12/03/2010.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

